Edite Azevedo

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 23 de Junho de 2014 09:11
Para: arquivo
Assunto: FW: Pareceres-SPRA-petições
Anexos: PARECER 24_X_SDPA.pdf; ATT00001.htm; PARECER_Petição_22_X _Tempo1°ciclo.pdf; ATT00002.htm; PARECER_petição_23_X_Quadros ILha.pdf; ATT00003.htm

---

De: Domingos Cunha
Enviada: sábado, 21 de Junho de 2014 18:46
Para: app; Arlinda Nunes
Assunto: Fwd: Pareceres-SPRA-petições

Boa tarde,

Junto remeto os pareceres solicitados ao SPRA sobre as Petições números 22, 23 e 24/X, que devem fazer parte integrante das mesmas.

Domingos Cunha

Iniciar a mensagem reencaminhada:

> **De:** SPRATERCEIRA <spra.terceira@mail.telepac.pt>
> **Data:** 20 de Junho de 2014 às 17:34:48 AZOST
> **Para:** <dcunha@alra.pt>
> **Assunto: Pareceres-SPRA-petições**
>
> Exmo Senhor
> Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da ALRA
> Dr Domingos Cunha
>
> O SPRA - Sindicato dos Professores da Região Açores - remete em anexo os seu pareceres relativos às seguintes petições:
> - Petição 22/X
> - Petição 23/X
> - Petição 24/X
>
> Apresentamos os melhores cumprimentos
>
> O Presidente do SPRA
> Antonio Lucas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1914 Proc. n.º 45-A-04
Data: 04 / 06 / 23 N.º 23 / E

sindicato dos professores da região açores

PETIÇÃO N.º 23/X

PARECER

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera que a atual estrutura dos quadros de docentes satisfaz as necessidades da Administração Educativa e permite aos Conselhos Executivos fazerem uma gestão eficaz dos recursos humanos. O atual enquadramento jurídico permite, inclusivamente, a possibilidade de a Administração Educativa deslocar um docente a quem não seja possível atribuir componente letiva na sua unidade orgânica o seja noutra, desde que no mesmo concelho.

A proposta dos peticionários de criação de quadros de ilha apresenta, segundo o Sindicato dos Professores da Região Açores, um regime de vinculação mais desfavorável, com base nos seguintes fundamentos:

1. Cria um novo quadro com dimensões superiores ao existente;

2. Permite à Administração fazer a gestão dos recursos humanos de forma mais alargada;

3. Possibilita a abertura, por parte da Administração de quadros exclusivamente por ilha, aliás, situação recorrente com o Ministério da Educação e Ciência, no âmbito dos QZP;

4. Permite o funcionamento do sistema com menor número de docentes, em última instância;

5. Provoca ultrapassagens dos professores do quadro por professores contratados/recém vinculados no quadro de ilha, em algumas situações.

Face ao exposto, o Sindicato dos Professores da Região Açores dá parecer desfavorável à Petição n.º 23/X.

Angra do Heroísmo, 19 de junho de 2014

A Direção